RESOLUÇÃO nº 020, de 07 de maio de 2014.

APROVA INSCRIÇÃO DE PROGRAMA DE PROTEÇÃO EM REGIME DE APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO DA REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENAPSI

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cascavel/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 6.278 de 20 de Outubro de 2013, com o respaldo da deliberação da plenária da Reunião Ordinária de 07/05/2014 do CMDCA, e:

CONSIDERANDO a Lei Federal N° 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, artigo 90, que trata dos programas de proteção e socioeducativos e seus respectivos regimes;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 6.278/2013 que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente e das Entidades de atendimento às crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, artigo 430, alterado pela Lei n° 10.097 de 2000, que preconiza sobre a formação técnica profissional desenvolvida por entidades de fins não econômicos, que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e à educação profissional;

CONSIDERANDO a Resolução Nº. 71 do CONANDA de 10 de junho de 2001, que dispõe sobre o registro de entidades não governamentais e da inscrição de programas de proteção e sócio-educativo, das entidades governamentais e não governamentais de atendimento no CMDCA e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução n° 74 do CONANDA de 13 de setembro de 2001, que dispõe sobre o registro específico e fiscalização das entidades não-governamentais de fins não econômicos que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e à educação profissional;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 5.598/2005, que regulamenta a contratação de aprendizes;

CONSIDERANDO a Portaria No. 615/2007 do Ministério de Estado do Trabalho e Emprego, que cria o Cadastro Nacional de Aprendizagem, destinado à inscrição das entidades qualificadas em formação técnico profissional metódica;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego nº 723, de 23 de abril de 2012 – DOU de 24.04.2012;

CONSIDERANDO a Portaria n° 1.005/2013 de 01/07/2013 - MTE que dispõe sobre o Cadastro Nacional de Aprendizagem e entrega de Termo de Compromisso dos Programas de Aprendizagem ao CMDCA;

CONSIDERANDO a Resolução nº 005/2013 do CMDCA que aprova parâmetros para validação anual, renovação quadrianual e requerimento de registro no CMDCA;

CONSIDERANDO a Resolução nº 009/ 2011 de 02 de março de 2011, que regulamenta o processo de registro no CMDCA das entidades não governamentais de fins não econômicos que pretendam executar Programas de Aprendizagem Profissional no município de Cascavel PR;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Social No. 001 de 25/04/2014 da Divisão do Sistema Municipal de Assistência Social – Setor de Monitoramento e Avaliação, referente ao objeto "Plano de Trabalho Anual 2014" da Associação Educacional Lins de Vasconcelos – AEELV (Guarda Mirim) em parceria com Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração – RENAPSI, com vistas à obtenção de inscrição do Programa de Aprendizagem da RENAPSI no CMDCA de Cascavel, pois a mesma tem sua sede em Brasília DF, com manifestação favorável à aprovação do Plano de Trabalho Anual/ 2014 da AEELV em parceria com a RENAPSI;

CONSIDERANDO que a Comissão de Inscrição, Monitoramento e Avaliação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, analisou a documentação apresentada pelas Entidades Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração – RENAPSI e Associação Educacional Lins de Vasconcelos – AEELV (Guarda Mirim), através da qual a RENAPSI requer a inscrição de Programa de Aprendizagem para adolescentes, o qual será executado em parceria com a Entidade Guarda Mirim, e emitiu parecer favorável ao pleito à plenária do CMDCA;

CONSIDERANDO que a inscrição do Programa de Proteção em Regime de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto requerido pela RENAPSI, destinado a qualificação em formação técnico profissional metódica de adolescentes aprendizes será executada em parceria com a Entidade Associação Educacional Lins de Vasconcelos – AEELV (Guarda Mirim) e oportunizará o encaminhamento de adolescentes para vagas de trabalho aprendiz junto à Caixa Econômica Federal de Cascavel.

RESOLVE

Art. 1º. – APROVAR a inscrição do Programa de Proteção em Regime de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto da RENAPSI, que será executado em parceria com a Associação Educacional Lins de Vasconcelos – AEELV, no Município de Cascavel, para garantir a qualificação e formação técnico profissional metódica de adolescentes aprendizes.

Art. 2º. – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cascavel, 07 de maio de 2014.

Valdair Mauro Debus
Presidente do CMDCA